LEI Nº 190/75

DATA: 17 de julho de 1975.
SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Movimento Brasileiro de Alfabetização - MOBRAL.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Movimento Brasileiro de Alfabetização - MOBRAL, para fins de execução do Plano de Alfabetização Funcional e Educação Continuada de Adolescentes e Adultos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 17 de julho de 1975.

Eng. Agr. Milton Popija
PREFEITO MUNICIPAL